



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017
P.A. Nº 009/2017/SMDS – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017.

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Viviane Souza França, sob o CPF nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 008/2017, celebrado com a **OSC Instituição Espírita Lar de Marcos**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.359.415/0001-59, que tem por objeto o “Execução do serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias – Abrigo Bela Vista, ação tipificada na Política Nacional de Assistência Social e na Resolução 109/2009/CNAS”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, no tocante ao item **10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme segue:

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	10	fev/21	33504300	R\$ 97.355,39	-			
		mar/21		R\$ 97.355,39				
		abr/21		R\$ 97.355,39				
		mai/21		R\$ 97.355,39				
		jun/21		R\$ 97.355,39				
		jul/21		R\$ 97.355,39				
		ago/21		R\$ 97.355,39				
		set/21		R\$ 97.355,39				
		out/21		R\$ 97.355,39				
		nov/21		R\$ 97.355,37				
		TOTAL						
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL		1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 0100						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas e condições do termo de parceria, não modificadas expressamente por este termo de apostilamento.

Contagem, 12 de fevereiro de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento parcial, no sentido de manter a decisão de primeira instância de improcedência do pedido de incidência do fator gleba no imóvel de índice cadastral 10.792.0095.000, constituído pelo lote 0033, quadra: área, com extensão de terras de 5.050m², localizado na Rua Cinco, Chácara São Geraldo, Fazenda das Abóboras, bem como reformou a decisão de 1ª Instância no sentido de que seja reduzido o valor da base de cálculo do IPTU a 20% nos termos do art. 64, § 1º, alínea "a" da Lei 1.611/83 em razão da existência de servidão administrativa no imóvel conforme comprovado nos autos. Colocado em votação o Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, pediu vista ao processo para uma melhor análise. Em seguida, entrou em pauta o processo nº 04274/2017-02A – IGREJA PENTECOSTAL A HORA DA COLHEITA, com relatório do Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura que não conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de primeira instância de indeferir o pedido do contribuinte, por ser intempestivo e por não juntar em tempo certo os documentos necessários para requerer a isenção do IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativa ao índice cadastral nº 08.706.0400.001, localizado na Rua Macaúbas, 183, Parque Ayrton Senna, Contagem/MG, em razão de não ter o contribuinte cumprido o Artigo 2º, § 2º, Inciso I, Alíneas "a", "b", "e" e "f" do Decreto de IPTU 012/2017; Insuficiência de documentação comprobatória apresentada, em desacordo com os termos do Artigo 48, § 2º do CTMC, Artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 3.496/2001, e Artigo 2º, § 2º, do Decreto de IPTU nº 012/2017. Colocado em votação a Srª. Kênia Dutra de Campos, pediu vista ao processo para uma melhor análise. Em seguida, retornou a pauta o processo nº 14789/2019-02A – LEONEL DOS SANTOS JACOB, com relatório e voto convergente do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, para manter a decisão de 1ª Instância de indeferimento do pedido de isenção de IPTU/TCRS para aposentado, constante do processo administrativo 14789/2019-02A, referente ao imóvel de índice cadastral nº 04.305.0444.001. Ausentes os requisitos nos autos. Concedeu-se ultra petita o benefício para os exercícios seguintes. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais conselheiros, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Secretária Titular e pelos demais conselheiros presentes nesta sessão de julgamento. Contagem, 09 de fevereiro de 2021. PARTICIPANTES DA SESSÃO- CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO- PRESIDENTE DA SESSÃO- SILMA CEZAR LOBATO PEREIRA- SECRETÁRIA EXECUTIVA- KÊNIA DUTRA DE CAMPOS- MARCELO RODRIGUES DO CARMO- MÁRIO LÚCIO GONÇALVES DE MOURA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 - P.A. Nº 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espirita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59. Fundamento Legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: 1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alterar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018, no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Data da assinatura: 12/02/2021.

Viviane Souza França

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017 - P.A. Nº 009/2017/SMDS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espirita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59. Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 12/02/2021

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.